



**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**

CÓD DA VAGA	VAGA	QUANTIDADE DE VAGA			LOCALIDADE	CARGA HORARIA	REQUISITOS	SALÁRIO
		AC	PCD	TOTAL				
001	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	11	-	11	SEDE/ZONA RURAL	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Fundamental Incompleto;</li> <li>• Comprovação de Curso de Condutor de Transporte Escolar.</li> <li>• Carteira de habilitação Profissional na categoria D ou E, vigente, com EAR (Exerce Atividade Remunerada);</li> </ul>	R\$ 1.690,05
002	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	04	-	04	LITORAL	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Fundamental Incompleto;</li> <li>• Comprovação de Curso de Condutor de Transporte Escolar.</li> <li>• Carteira de habilitação Profissional na categoria D ou E, vigente, com EAR (Exerce Atividade Remunerada);</li> </ul>	R\$ 1.690,05
003	PSICOLOGO	03	-	03	SEDE/ZONA RURAL	30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação na Área (Diploma/Certificação);</li> <li>• Registro no Conselho Regional (CRP);</li> </ul>	R\$ 2.939,28
004	PSICOLOGO	03	-	03	LITORAL	30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação na Área (Diploma/Certificação);</li> <li>• Registro no Conselho Regional (CRP);</li> </ul>	R\$ 2.939,28
005	ASSISTENTE SOCIAL	03	-	03	SEDE/ZONA RURAL	30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação na Área (Diploma/Certificação);</li> <li>• Registro no Conselho Regional (GRESS);</li> </ul>	R\$ 2.939,28
006	ASSISTENTE SOCIAL	03	-	03	LITORAL	30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação na Área (Diploma/Certificação);</li> <li>• Registro no Conselho Regional (GRESS);</li> </ul>	R\$ 2.939,28

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LIZARO BARRETO DE LIVEIRA e SAMEL F. T. AMENE MACEDO BRITO SOBRINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1ddc.com.br/verificacao/39D0-D945-18DE-58C7 e informe o código 39D0-D945-18DE-58C7





007	AGENTE EDUCACIONAL AMBIENTAL	14	-	14	LITORAL	40 horas semanais	• Ensino Fundamental incompleto;	R\$ 1.690,05
008	AGENTE DE LIMPEZA	01	-	01	- CENTRO - CABORÉ - BOM JESUS - BONFIM	40 horas semanais	• Ensino Fundamental incompleto;	R\$ 1.690,05
009	AGENTE DE LIMPEZA	03	-	03	- AMADO BAHIA - SEMPRE VERDE	40 horas semanais	• Ensino Fundamental incompleto;	R\$ 1.690,05
010	AGENTE DE LIMPEZA	01	-	01	- MONTE LIBANO - ENTROCAMENTO	40 horas semanais	• Ensino Fundamental incompleto;	R\$ 1.690,05
011	AGENTE DE LIMPEZA	02	-	02	- JK - VILA DE CAMAÇARI - VILA DE ITAPICIRICA	40 horas semanais	• Ensino Fundamental incompleto;	R\$ 1.690,05
012	AGENTE DE LIMPEZA	06	-	06	- PRAIA DO FORTE - PAU GRANDE - AÇU DA TORRE - AÇUZINHO - TERERÉ - MALHADAS	40 horas semanais	• Ensino Fundamental incompleto;	R\$ 1.690,05
013	AGENTE DE LIMPEZA	02	-	02	- IMBASSAÍ - BARRO BRANCO - CAMPINAS DE MALHADAS	40 horas semanais	• Ensino Fundamental incompleto;	R\$ 1.690,05
014	COPEIRO	06	-	06	- CENTRO - CABORÉ - BOM JESUS - BONFIM	40 horas semanais	• Ensino Fundamental incompleto;	R\$ 1.690,05
015	COPEIRO	01	-	01	- AMADO BAHIA - SEMPRE VERDE	40 horas semanais	• Ensino Fundamental incompleto;	R\$ 1.690,05
016	COPEIRO	01	-	01	- MONTE LIBANO - ENTROCAMENTO	40 horas semanais	• Ensino Fundamental incompleto;	R\$ 1.690,05

Assinado por: Wellington Lazaro Barreto de Oliveira e Sameleir Tamene Macêdo Brito Souza  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoprojao.1ddc.com.br/verificacaopdf/39D0-D945-18DE-58C7> e informe o código 39D0-D945-18DE-58C7





017	COPEIRO	01	-	01	- PEDRA DO SALGADO - JK - VILA DE ITAPICIRICA - VILA DE CAMAÇARI	40 horas semanais	• Ensino Fundamental incompleto;	R\$ 1.690,05
018	COPEIRO	02	-	02	- PRAIA DO FORTE - PAU GRANDE - AÇU DA TORRE - AÇUZINHO - TERERÉ - MALHADAS	40 horas semanais	• Ensino Fundamental incompleto;	R\$ 1.690,05
019	COPEIRO	02	-	02	- IMBASSAÍ - BARRO BRANCO - CAMPINAS DE MALHADAS	40 horas semanais	• Ensino Fundamental incompleto;	R\$ 1.690,05
020	COPEIRO	04	-	04	- VILA SAUIPE - DIOGO - CURRALINHO - AREAL	40 horas semanais	• Ensino Fundamental incompleto;	R\$ 1.690,05
021	PROFESSOR NIV (LINGUA PORTUGUESA)	01	-	01	- LITORAL	20 horas semanais	• Formação na Área (Diploma/Certificação de licenciatura em curso relativo ao conteúdo a ser lecionado);	R\$2.733,15
022	PROFESSOR NIV (MATEMÁTICA)	01	-	01	- SEDE / ZONA RURAL	20 horas semanais	• Formação na Área (Diploma/Certificação de licenciatura em curso relativo ao conteúdo a ser lecionado);	R\$2.733,15
023	PROFESSOR NIV (MATEMÁTICA)	01	-	01	- LITORAL	20 horas semanais	• Formação na Área (Diploma/Certificação de licenciatura em curso relativo ao conteúdo a ser lecionado);	R\$2.733,15
024	PROFESSOR NIV (HISTÓRIA)	01	-	01	- SEDE / ZONA RURAL	20 horas semanais	• Formação na Área (Diploma/Certificação de licenciatura em curso relativo ao conteúdo a ser lecionado);	R\$2.733,15
025	PROFESSOR NIV (GEOGRAFIA)	02	-	02	- LITORAL	20 horas semanais	• Formação na Área (Diploma/Certificação de licenciatura em curso relativo ao conteúdo a ser lecionado);	R\$2.733,15

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SAMUELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaomatade.saojoao.br/verificacao/39D0-D945-18DE-58C7> e informe o código 39D0-D945-18DE-58C7





026	PROFESSOR NIV (EDUCAÇÃO FÍSICA)	01	-	01	- SEDE / ZONA RURAL	20 horas semanais	• Formação na Área (Diploma/Certificação de licenciatura em curso relativo ao conteúdo a ser lecionado);	R\$2.733,15	
027	PROFESSOR NIV (ARTES)	01	-	01	- SEDE / ZONA RURAL	20 horas semanais	• Formação na Área (Diploma/Certificação de licenciatura em curso relativo ao conteúdo a ser lecionado);	R\$2.733,15	
028	PROFESSOR NIV (SÉRIÉS INICIAIS)	01	-	01	- SEDE / ZONA RURAL	20 horas semanais	• Formação na Área (Diploma/Certificação de licenciatura em curso relativo ao conteúdo a ser lecionado);	R\$2.733,15	
029	PROFESSOR NIV (SÉRIÉS INICIAIS)	07	-	07	- LITORAL	20 horas semanais	• Formação na Área (Diploma/Certificação de licenciatura em curso relativo ao conteúdo a ser lecionado);	R\$2.733,15	
030	PROFESSOR NIV (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	02	-	02	- SEDE / ZONA RURAL	20 horas semanais	• Formação na Área (Diploma/Certificação de licenciatura em curso relativo ao conteúdo a ser lecionado);  • Especialização na área.	R\$2.733,15	
031	PROFESSOR NIV (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	04	-	04	- LITORAL	20 horas semanais	• Formação na Área (Diploma/Certificação de licenciatura em curso relativo ao conteúdo a ser lecionado);  • Especialização na área.	R\$2.733,15	
<b>TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS:</b>							<b>95 (NOVENTA E CINCO) VAGAS</b>		

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SÁMUELA TAMIENE MACEDO BRITO SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaograo.1doc.com.br/verificacao/39D0-D945-18DE-58C7> e informe o código 39D0-D945-18DE-58C7

PCI Concursos





**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA COD 001 E 002- MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/ SELEÇÃO		
<b>I. PROVA DE TÍTULOS</b>		
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MAXIMO
CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E/OU CURSOS DE CONDUÇÃO SEGURA E/OU CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS E/OU CURSO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE COM CARGA HORÁRIA 20H	1,0	6,0
A prova de títulos terá carácter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
<b>II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE MOTORISTA NO MINIMO (06) SEIS MESES	1,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE MOTORISTA A PARTIR (06) SEIS MESES ATÉ (12) DOZE MESES.	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE MOTORISTA ACIMA DE (12) DOZE MESES.	2,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>6,0</b>	
A avaliação de experiência profissional terá carácter classificatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 06 (seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Para classificação nessa etapa, o candidato deverá apresentar comprovação, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato de experiência mínima de 12 (meses) meses no ato da inscrição.		
<b>I. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA</b>		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
PONTUALIDADE E RESPONSABILIDADE	0,5	
EQUILIBRIO EMOCIONAL	0,5	
CORDIALIDADE E COMUNICAÇÃO	0,5	
POSTURA PROFISSIONAL	0,5	
SIGILO E EMPATIA	0,5	
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	0,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>3,0</b>	

Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaोजoa.com.br/verificacao/39D0-D945-18DE-58C7> e informe o código 39D0-D945-18DE-58C7





I. AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA	
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PROVA PRÁTICA	5,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>5,0</b>

Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

PCI Concursos





**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA 003 E 004- PSICÓLOGO**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/ SELEÇÃO		
<b>I. PROVA DE TÍTULOS</b>		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO	2,0	2,0
CURSO DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO, CONGRESSO OU PALESTRA NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU MAIOR A 8H.	1,0	4,0
<b>TOTAL</b>		<b>6,0</b>
A prova de títulos terá carácter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
<b>I. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/</b> Comprovação, através de carteira de trabalho/ declaração ou contrato		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO NO MINIMO (06) SEIS MESES.	1,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO A PARTIR 06(SEIS) MESES ATÉ (12) DOZE MESES.	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO ACIMA DE (12) DOZE MESES.	2,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>6,0</b>	
A avaliação de experiência profissional terá carácter classificatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 06 (seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Para classificação nessa etapa, o candidato deverá apresentar comprovação, através de carteira de trabalho /declaração ou contrato de experiência mínima de 06 (seis) meses no ato da inscrição.		

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajoaq.1doc.com.br/verificacao/39D0-D945-18DE-58C7> e informe o código 39D0-D945-18DE-58C7





II. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA	
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
BOA COMUNICAÇÃO	0,5
CLAREZA NA EXPOSIÇÃO	0,5
DIDÁTICA/ METODO, PROPOSTA DE TRABALHO	0,5
CAPACITAÇÃO NA AREA	0,5
COMPORTAMENTO/ POSTURA	0,5
DESENVOLTURA	0,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>3,0</b>

Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

II. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO	
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO COM APLICAÇÃO DE ESTUDO DE CASO.	5,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>5,0</b>

Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaोजoa.com.br/verificacao/39D0-D945-18DE-58C7> e informe o código 39D0-D945-18DE-58C7

PCI Concursos





**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA COD 005 E 006- ASSISTENTE SOCIAL**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/ SELEÇÃO		
<b>I. PROVA DE TÍTULOS</b>		
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO, CONGRESSO OU PALESTRA NA ÁREA DE ASSISTENTE SOCIAL OU FUNÇÃO SIMILAR COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU MAIOR A 8H.	1,0	6,0
A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
<b>II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL NO MÍNIMO (06) SEIS MESES.	1,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE R ASSISTENTE SOCIAL DE 06(SEIS) MESES ATÉ (12) DOZE MESES.	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL ACIMA DE (12) DOZE MESES.	2,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>6,0</b>	
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 06 (seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Para classificação nessa etapa, o candidato deverá apresentar comprovação, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato de experiência mínima de 06 (seis) meses no ato da inscrição.		
<b>I. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA</b>		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
BOA COMUNICAÇÃO	0,5	
CAPACIDADE DE LIDAR COM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E CONFLITO	0,5	
CONHECIMENTO TÉCNICO MÉTODO DE INTERVENÇÃO SOCIAL	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	0,5	
POSTURA COMPORTAMENTAL	0,5	
ATENÇÃO, ORGANIZAÇÃO RESPONSABILIDADE	0,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>3,0</b>	

Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaोजao.1doc.com.br/verificacao/39D0-D945-18DE-58C7> e informe o código 39D0-D945-18DE-58C7





III. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO	
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO COM APLICAÇÃO DE ESTUDO DE CASO.	5,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>5,0</b>

Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaोजao.1doc.com.br/verificacao/39D0-D945-18DE-58C7> e informe o código 39D0-D945-18DE-58C7

PCI Concursos





**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A VAGA COD. 007 - AGENTE EDUCACIONAL AMBIENTAL**

<b>I- AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE AGENTES EDUCACIONAIS OU AREAS AFINS NO MINIMO (06) SEIS MESES.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE AGENTES EDUCACIONAIS OU AREAS AFINS A PARTIR DE 06(SEIS) MESES ATÉ (12) DOZE MESES.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE AGENTES EDUCACIONAIS OU AREAS AFINS DE (12) DOZE MESES A 18 (DEZOITO) MESES	2,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>6,0</b>
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 06 (seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Para classificação nessa etapa, o candidato deverá apresentar comprovação, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato de experiência mínima de 06 (seis) meses no ato da inscrição.	
<b>I. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DE ENTREVISTA ESTRUTURADA POR ROTEIRO PRÉ-DEFINIDO RELACIONADO À ÁREA PRETENDIDA.	4,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>4,0</b>

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaोजoa.com.br/verificacao/39D0-D945-18DE-58C7> e informe o código 39D0-D945-18DE-58C7

PCI Concursos





**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A VAGA COD. 008 à 013- AGENTE DE LIMPEZA**

<b>I. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA OU AREAS AFINS NO MINIMO (06) SEIS MESES.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA OU AREAS AFINS A PARTIR DE 06(SEIS) MESES ATÉ (12) DOZE MESES.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA OU AREAS AFINS DE (12) DOZE MESES A 18 (DEZOITO) MESES	2,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>6,0</b>
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 6,0 (seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados através da carteira de trabalho/declaração ou contrato por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.	
<b>II. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DE ENTREVISTA ESTRUTURADA POR ROTEIRO PRÉ-DEFINIDO RELACIONADO À ÁREA PRETENDIDA.	4,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>4,0</b>

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaोजao.1doc.com.br/verificacao/39D0-D945-18DE-58C7> e informe o código 39D0-D945-18DE-58C7

PCI Concursos





**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A VAGA COD. 014 à 020- COPEIRO**

<b>II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE COPEIRO OU AREAS AFINS NO MINIMO (06) SEIS MESES.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE COPEIRO OU AREAS AFINS A PARTIR DE 06(SEIS) MESES ATÉ (12) DOZE MESES.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE COPEIRO OU AREAS AFINS DE (12) DOZE MESES A 18 (DEZOITO) MESES	2,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>6,0</b>
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 6,0 (seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados através da carteira de trabalho/declaração ou contrato por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.	
<b>III. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DE ENTREVISTA ESTRUTURADA POR ROTEIRO PRÉ-DEFINIDO RELACIONADO À ÁREA PRETENDIDA.	4,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>4,0</b>

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaोजao.1doc.com.br/verificacao/39D0-D945-18DE-58C7> e informe o código 39D0-D945-18DE-58C7

PCI Concursos





**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA 021 á 030 PROFESSOR**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/ SELEÇÃO		
<b>I. PROVA DE TÍTULOS</b>		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO	2,0	2,0
CURSO DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO, CONGRESSO OU PALESTRA NA ÁREA DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU MAIOR A 8H.	1,0	4,0
<b>TOTAL</b>		<b>6,0</b>
A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
<b>II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/</b> Comprovação, através de carteira de trabalho/ declaração ou contrato		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO MINIMO (06) SEIS MESES.	1,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PROFESSOR A PARTIR 06(SEIS) MESES ATÉ (12) DOZE MESES.	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PROFESSOR ACIMA DE (12) DOZE MESES.	2,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>6,0</b>	
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 06 (seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Para classificação nessa etapa, o candidato deverá apresentar comprovação, através de carteira de trabalho /declaração ou contrato de experiência mínima de 06 (seis) meses no ato da inscrição.		
<b>III. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA</b>		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
BOA COMUNICAÇÃO	0,5	
CLAREZA NA EXPOSIÇÃO	0,5	
DIDÁTICA/ METODO, PROPOSTA DE TRABALHO	0,5	
CAPACITAÇÃO NA AREA	0,5	
COMPORTAMENTO/ POSTURA	0,5	
DESENVOLTURA	0,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>3,0</b>	

**Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.**





IV. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO	
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO COM PROVA DE MULTIPLAS ESCOLHAS RELACIONADO A AREA PRETENDIDA	5,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>5,0</b>

Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaोजoa.1doc.com.br/verificacao/39D0-D945-18DE-58C7> e informe o código 39D0-D945-18DE-58C7

PCI Concursos





**ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DE CARGOS**

<b>CÓD. 001 e 002 – MOTORISTA</b>
- Ensino médio completo - Curso de condução de Transporte escolar
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Transportar pessoas nas circunstâncias exigidas pela função e/ou cargas utilizando veículos, de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria a qual esteja vinculado;</li><li>- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, solicitando manutenção preventiva e corretiva, comunicando ao órgão responsável;</li><li>- Providenciar o abastecimento do veículo; Responder pelas ocorrências do veículo sob sua responsabilidade.</li></ul>

<b>CÓD. 003 e 004 - PSICÓLOGO</b>
- Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior de Psicologia; - Registro Profissional.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Identificar, avaliar e tratar problemas relacionados à comunicação humana, tais como dificuldades na fala, linguagem, voz e audição.</li><li>- Além de contribuir para prevenção de outros problemas, como dislexia e o déficit de atenção e hiperatividade.</li><li>- Realizar palestras e orientações para pais de alunos, outras atividades correlatas.</li></ul>

<b>CÓD. 005 e 006 – ASSISTENTE SOCIAL</b>
- Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior de Serviço Social; - Registro Profissional.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento diário e continuado nos casos necessários;</li><li>- Análise, elaboração, coordenação e a execução de planos para que as políticas e direitos sociais sejam acessíveis;</li><li>- Solucionar problemas que circundam aos alunos e demais profissionais;</li><li>- Análise, diagnóstico e proposição de políticas sociais;</li><li>- Atender indivíduos que apresentem transtorno diversos;</li><li>- Elaboração de pareceres sociais;</li><li>- Ensino e pesquisa em instituições de ensino superior;</li><li>- Outras atividades correlatas.</li></ul>

PCI Concursos





**CÓD. 007 – AGENTE EDUCAÇÃO EDUCACIONAL AMBIENTAL**

- Ensino fundamental incompleto;

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar rondas e vistorias periódicas nas trilhas, áreas de uso público e zonas de proteção.
- Identificar, registrar e comunicar irregularidades como desmatamento, caça, pesca ilegal, incêndios, invasões e construções irregulares.
- Verificar o cumprimento das normas e regras de visitação da UC.
- Orientar visitantes sobre boas práticas ambientais, regras da unidade e segurança.
- Apoiar ações e programas de educação ambiental, palestras, oficinas e campanhas.
- Conduzir grupos em trilhas interpretativas quando autorizado ou auxiliar condutores credenciados.
- Participar de ações de manejo, restauração e conservação de ecossistemas.
- Apoiar no controle de espécies invasoras e na proteção da biodiversidade local.
- Auxiliar na manutenção de trilhas, mirantes, sinalizações, cercas, viveiros e estruturas do parque.
- Verificar o estado de equipamentos, placas e áreas de uso público.
- Manter limpas as áreas de visitação e apoiar ações de manejo de resíduos.
- Monitorar áreas de risco e acionar protocolos de prevenção.
- Auxiliar no combate inicial a incêndios florestais.
- Participar de treinamentos.
- Registrar a entrada e saída de visitantes, pesquisadores e grupos.
- Auxiliar no controle de autorizações para eventos, pesquisas e atividades no interior da UC.
- Acompanhar pesquisadores quando necessário.
- Auxiliar na coleta de amostras e dados básicos de campo, quando solicitado.
- Outras atribuições inerentes ao cargo.

**CÓD. 008 á 013 – AGENTE DE LIMPEZA**

- Ensino fundamental incompleto;

**ATRIBUIÇÕES:**

- Varrer; lavar, encerar, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios;
- Manter as instalações sanitárias limpas;
- Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis;
- Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;
- Remover lixos e detritos;
- Desinfetar bens móveis e imóveis;
- Arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama;
- Outras atribuições inerentes ao cargo.

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajao.com.br/verificacao/39DU-D945-18DE-58C7> e informe o código 39DU-D945-18DE-58C7





**CÓD. 014 á 020 – COPEIRO**

- Ensino fundamental incompleto;

**ATRIBUIÇÕES:**

- Preparo de bandejas, pratos e mesas;
- Preparação de alimentos, distribuição de das refeições e demais bebidas;
- Lavagem e higienização dos equipamentos e dependências das copas/cozinha;
- Limpeza das geladeiras e demais equipamentos da copa/cozinha;
- Zelar pelo funcionamento dos equipamentos, sempre comunicando de imediato qualquer defeito ou estrago que venham a impedir o bom andamento das atividades;
- Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
- Outras atribuições inerentes ao cargo.

**CÓD. 021 á 031 – PROFESSOR NIV**

- Diploma/ Certificação de licenciatura em curso relativo ao conteúdo a ser lecionado

**ATRIBUIÇÕES:**

- Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao Desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem;
- Outras atividades correlatas.

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaोजoa.1doc.com.br/verificacao/39100-D945-18DE-58C7> e informe o código 39100-D945-18DE-58C7

PCI Concursos





**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA Nº XXX/2026**

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, com sede na Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, nesta Cidade, CNPJ nº 13.805.528/0001-80, neste ato representado por delegação, pela Secretária de Administração e Finanças, Senhor (a) SÂMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA | o Senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador (a) do documento de identidade nºXXXXXXXXXX, CPF nºXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nºXX, XXXXXX, Mata de São João-Ba, doravante denominados, simplesmente, de CONTRATANTE e CONTRATADO (A), considerando a necessidade de contratação de mão-de-obra temporária para atender a demanda de excepcional interesse público; considerando que o serviço ora contratado não pode ser atendido com os recursos humanos de que dispõe a Administração Pública e considerando a natureza transitória do objeto do presente contrato, pela indispensabilidade do serviço a ser prestado, vem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem fulcro legal no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 918/2023, nº1000/2025 e Decreto Municipal 505/2023 com base no Processo Seletivo Simplificado 0xx/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: O presente contrato destina-se a contratação de mão-de-obra em caráter temporário para a função de XXXXXXXX conforme funções descritas no Edital tais como: XX, cuja jornada é de XX horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir de XX/XX/2026 até XX/XX/2029, podendo ser admitida prorrogação. Findo esse prazo, o Contratante encontra-se desobrigado ao pagamento de qualquer indenização em favor do Contratado, bem como fica dispensado o aviso prévio, ressalvados os direitos estampados na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá a quantia mensal de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX Reais) até o 5º dia do mês subsequente ao mês em que o trabalho foi realizado.

Parágrafo 1º: As contribuições previdenciárias serão recolhidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo 2º. Os recursos necessários para a execução do presente contrato encontram-se consignados na Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, a conta da seguinte programação – XXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo 3º. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/U.O.-XX.XX- XX.XX – , FUNÇÃO XX, SUBFUNÇÃO XXX, PROGRAMA XXXX, PROJ/ATIV XXXX, DISCRIMINAÇÃO Geração das Ações XXXXXXXXX. NATUREZA DA DESPESA X.X.XX.XX -X.X.XX.XX - X.X.XX.XX - X.X.XX.XX, FONTE XX.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O Contratado se obriga a executar as tarefas para as quais for designado com dedicação e zelo, bem como a cumprir pontualmente o horário de trabalho, obedecendo às normas funcionais estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DO LOCAL DE TRABALHO: XXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS DO CONTRATADO: Ao Contratado ser-lhe-á devido à percepção de 13º (Décimo Terceiro) mês de remuneração, integral quando completado (doze) meses de contrato ou do proporcional ao tempo do contrato, caso tenha sido celebrado com prazo inferior a 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Terá direito, ainda, a férias, nos moldes estabelecidos no art. 11, parágrafo 1º da Lei Municipal nº918/2023

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - O CONTRATANTE se obriga a pagar o preço contratado e dentro do prazo estipulado, salvo motivo de força maior ou outro qualquer que justifique. O CONTRATANTE fornecerá os meios e condições para que o contratado execute suas tarefas.

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito antes de esgotado o prazo contratual, ocorrendo a extinção dos elementos caracterizadores do excepcional interesse público e, ainda, na hipótese de não atendimento pelo CONTRATADO dos parâmetros funcionais ou em face do descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

E por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 vias, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Mata de São João, xxx de xxxx de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SÂMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

WELLINGTON LAZARO BARRETO OLIVEIRA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS: 1ª.....  
NOME:  
CPF:

2ª.....  
NOME:  
CPF:

PCI Concursos

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajoaq.1doc.com.br/verificacao/39D0-D945-18DE-5802>





**ANEXO V - PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Período de Inscrição	02/06 à 10/06/2026
<b>1º Aviso de Seleção:</b> Divulgação dos candidatos classificados nas etapas de Inscrição, Avaliação de Títulos e Avaliação de Experiências Profissionais; Convocação para Entrevista por Competências (3º etapa).	11/06/2026
Prazo de apresentação de recurso ao resultado divulgado no 1º Aviso de Seleção (todas as vagas)	12/06/2026
Resultado do julgamento dos recursos apresentados ao 1º Aviso de Seleção (todas as vagas)	15/06/2026
Realização das Entrevistas por competências (todas as vagas)	16/06 e 17/06/2026
<b>2º Aviso de Seleção:</b> Divulgação dos candidatos classificados na 3ª etapa (Entrevista por competências) para as vagas CÒD. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030 e 031 ; Convocação para Avaliação Prática para as vagas de CÒD. 001 e 002 Motorista Transporte Escolar. Convocação para Avaliação de Conhecimento para as vagas de CÒD. 003 e 004 – Psicólogo, 005 e 006 – Assistente Social, 021 à 031 – Professor NIV	19/06/2026
Prazo de apresentação de recurso ao resultado divulgado no 2º Aviso de Seleção (todas as vagas).	25/06/2026
Resultado do julgamento dos recursos apresentados ao 2º Aviso de Seleção (todas as vagas).	26/06/2026
Realização da Avaliação Prática para as vagas de CÒD. 001 e 002 Motorista Transporte Escolar. Realização da Avaliação de Conhecimento para as vagas de CÒD. 003 e 004 – Psicólogo, 005 e 006 – Assistente Social, 021 à 031 – Professor NIV	29/06/2026
<b>3º Aviso de Seleção:</b> Divulgação do Resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado (todas as vagas)	01/07/2026
Prazo de apresentação de recurso ao 3º aviso de seleção (todas as vagas)	06/07/2026
Resultado do julgamento dos recursos ao 3º aviso de seleção (todas as vagas)	07/07/2026
<b>Resultado Final/Homologação</b>	08/07/2026

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA e SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/39D0-D945-18DE-58C7> e informe o código 39D0-D945-18DE-58C7





Convocação	09/07/2026
Entrega de documentos	13/07/2026
Assinatura de contratos	22/07/2026
Previsão do início dos serviços	22/07/2026

***\*Todas as datas previstas neste Cronograma poderão sofrer alterações no decorrer do processo a critério da Comissão.***

PCI Concursos

